



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 001/2020

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná.

A Promotora de Justiça, Dra. **TARCILA SANTOS TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Protocolo n.º 19.19.8166.0023973/2020-08, vaga n.º 728**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem junto à **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFRAÇÕES PENAIS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR.**

1 - Das vagas: O candidato selecionado ocupará **01 (uma) vaga** existente junto à **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFRAÇÕES PENAIS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR**, no período **VESPERTINO**.

1.1 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008.

1.3 A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

Avenida Iguazu, n.º 750, Bairro Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80230-020
(41) 3223-6264 ☎

curitiba.infracoespenaiscontracrianças1@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR.

1.4 As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5 O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2 – Da bolsa Auxílio. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mais auxílio transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

3 – Dos requisitos: Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

3.1 ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;

3.2 ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período VESPERTINO;

3.3 ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

3.4 não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4 – Das inscrições: serão realizadas no período de **11/11/2020 a 04/12/2020**, através do e-mail curitiba.infracoespenaiscontracrianças1@mppr.mp.br, **tendo em vista a pandemia do Sars-Cov-2**. Para maiores informações, ligar para (41) 3223-6264 (Assessoria).

Somente serão aceitas as inscrições realizadas até as 18:00horas do dia 04/12/2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR.

5 – Da documentação necessária: o candidato deverá anexar **no momento da inscrição** os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- c) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial (a ficha de inscrição poderá ser impressa diretamente no site do Ministério Público do Estado do Paraná no seguinte endereço eletrônico <http://www.ceaf.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=52>).

5.1. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b e c será desconsiderado.

5.2 É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

5.3 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

5.4 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6 – Do programa: Língua Portuguesa, Introdução ao Direito, Direito Penal (parte geral e parte especial), Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

7 – Do teste seletivo: O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por: Etapa dissertativa e entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este.

7.1 ETAPA DISSERTATIVA: será aplicada no dia **09/12/2020**, às **08h30min horas**, duração de 04 (quatro) horas, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR.

7.1.2 É vedado o uso de qualquer material para consulta, inclusive legislação seca (não comentada).

7.1.3 SÓ SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DA PROVA SE O CANDIDATO ESTIVER UTILIZANDO MÁSCARA, devendo ainda cada candidato levar sua própria caneta.

7.1.4 O LOCAL DA PROVA DISSERTATIVA SERÁ PUBLICADA NO SITE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ (<http://www.escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=356>).

7.1.5 Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

7.1.6 Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

7.1.7 Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

7.1.7.a não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

7.1.7.b que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

7.1.7.c Será excluído do exame o candidato que

a) se negar a ser identificado, nos termos do item 7.1.6;

b) se identificar na folha de respostas;

c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR.

e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7.2 – Da Classificação:

7.3 Serão classificados para entrevista todos os candidatos que atingirem a nota mínima **7,0**, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 1952/2009, da PGJ.

7.4 Será **reprovado** o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.

7.5 A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.

7.6 A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.7 No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.8 O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

7.9 O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail curitiba.infracoespenaiscontracrianças1@mppr.mp.br.

8 – DA ENTREVISTA: será realizada entrevista no dia **10/12/2020**, no gabinete da **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFRAÇÕES PENAIS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS**, situada a **AVENIDA IGUAÇU, Nº. 750, REBOUÇAS, NESTA CAPITAL (em frente o Colégio OPET)**, a partir das **09h00min horas**, sendo que



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR.

o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

9 – Dos resultados: serão afixados na **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFRAÇÕES PENAIS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**, a partir do dia **10/12/2019**, às **14h00min horas**, bem como junto ao site do Ministério Público do Estado do Paraná no link <http://www.ceaf.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=126>.

10 – Da convocação

10.1 O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

10.2 A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

10.3 Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

10.3.a aceitar a vaga ofertada;

10.4.b desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

10.4 Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.4.a A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.

10.5.b Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 10.3.

10.6.c Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

10.7.d A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o art. 21, §1º do Regulamento de Estágios do MPPR, implicará a não



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR.

admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11 – Das disposições finais

11.1 Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

11.2 O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

11.3 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

11.4 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

11.5 A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 09 de novembro de 2020.



TARCILA SANTOS TEIXEIRA
Promotora de Justiça